



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ofício SMS: 178/2026**

**Para: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas.**

**Assunto: Resposta ao Ofício/C.C. J nº 32/2026**

Ilmo. Sr. Presidente da C.C.J,

Em atenção ao Ofício/CCJ nº 32/2026, que trata do Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre a instalação de sala de acomodação sensorial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência e outros transtornos, manifesto-me favorável à iniciativa, considerando sua relevância para a promoção da inclusão e do cuidado humanizado.

Entretanto, ressalto a necessidade de que sejam devidamente garantidas as condições estruturais para a efetiva implementação da proposta. Nesse sentido, é fundamental assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela disponibilização dos profissionais qualificados, bem como dos equipamentos necessários para o adequado funcionamento das salas de acomodação sensorial.

Tal medida é essencial para que o projeto alcance seus objetivos com qualidade, segurança e eficiência no atendimento ao público-alvo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sarzedo, 27 de abril de 2026.

  
**Fabiana Chaves Cabral**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Ilmo. Sr.**  
**Rafael Souza Parreira das Chagas**  
**Presidente da C.C.J – 2026**  
**Câmara Municipal de Sarzedo**